

光工程發展有限公司簽訂「NU4回旋處及NT2回旋處（路氹連貫公路）間之VU3.3馬路建造工程」批給合同。

二零零零年十二月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 112/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第六條第二款、第七條及第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

本人轉授予建設發展辦公室主任羅定邦工程師或其法定代理人一切所需的權力，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「澳門水力工程有限公司」簽訂「澳門污水處理廠蓄水池容量擴充」設計及工程合同。

二零零零年十二月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

第 113/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月四日第2/99/M號法律第四條的規定，作出本批示。

一、在附於本批示並作為其組成部分的合同內就一幅以長期租借方式批出，面積150平方米，位於澳門半島老人院前地，其上建有34至36號樓宇，標示在物業登記局第23014號的土地訂定完善批給所需的要件。

二、本批示即時生效。

二零零零年十二月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a execução da obra de «Construção da Avenida VU3.3 entre a Rotunda NU4 e a Rotunda NT2 (Istmo)», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Zhu Kuan — Fomento Imobiliário, Limitada.

13 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 112/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, engenheiro António José Castanheira Lourenço, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para prestação do serviço de concepção e construção da «Extensão da capacidade dos Tanques de Depósito da ETAR de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e empresa «Engenharia Hidráulica de Macau».

13 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 113/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 2/99/M, de 4 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. São fixados no contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, os elementos necessários à perfeição da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 150 m², situado na península de Macau, no Largo da Companhia, onde se encontra implantado o prédio urbano com os n.ºs 34 a 36, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 014.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.